**CHECKLIST**

**IDENTIFICAÇÃO DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO/**

**ATO LESIVO POR ENTE PRIVADO**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Objetivo:** Colaborar na detecção do cometimento de infração administrativa e/ou ato lesivo por ente privado, de modo a contribuir no processo de tomada de decisão acerca das providências cabíveis pela autoridade competente.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

**Evidência = documentos e/ou página do processo.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Análise de conformidade** | **S/N/NA** | **Evidência**  |
| 1 | Constam no contrato os critérios estabelecidos para reajustamento/atualização? (Art. 25, § 8°; Art. 92, V; Art. 135, § 6°, da Lei Federal n.° 14.133/21 c/c Art. 55, III e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 2 | Consta o período de execução e conclusão, bem como, da entrega e recebimento do bem ou serviço? (artigo 92, IV e VII da Lei Federal n.° 14.133/21 c/c Art.55, IV c/c Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 3 | Constam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas aplicáveis? (Art. 89, § 2°; Art. 92, XIV e XIX; e artigos 155 e 156 da Lei Federal n.° 14.133/21 c/c Art.55, VII, e artigos 70, 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 4 | Constam no contrato as hipóteses de rescisão/extinção? (Art. 92, XIX; Art. 104, IV; Art. 137 da Lei Federal n° 14.1333/21 c/c Art.55, incisos VIII e IX, da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 5 | Consta a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do ente privado vencedor? (Art. 92, II da Lei Federal n° 14.133/21 c/c Art.55, XI da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 6 | Consta designação do fiscal do contrato e apresentação de relatório de fiscalização/medição/acompanhamento da execução do objeto contratado? O fiscal identificou as irregularidades cometidas pelo ente privado? (Art. 117 c/c Art. 91, § 4° da Lei Federal n° 14.1333/21 c/c Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93. E artigo 133, I, II, III e XII da Lei Estadual n.° 1.818/2007). |  |  |
| 7 | Caso haja algum impedimento que o fiscal não possa assumir, houve pronunciamento e/ou pedido de afastamento? |  |  |
| 8 | Identificada a possível prática de infração administrativa por agente público, a Unidade de Corregedoria competente foi cientificada para tomada de providências? (artigos 133, 134 e 157 da Lei Estadual n.° 1.818/2007). |  |  |
| 9 | Houve a inexecução total ou parcial do objeto contratado? (Art. 155, I, II e III da Lei Federal n° 14.133/21 c/c Art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 10 | Houve recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração? (Art. 90, § 5° da Lei Federal n° 14.133/21 c/c Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 11 | Foi identificado justo motivo para rescisão do contrato? As medidas relativas à rescisão foram ou estão sendo tomadas pelo Gestor? (Art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21 c/c Art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93).  |  |  |
| 12 | As condutas praticadas pelo ente privado, possivelmente, constituem infração administrativa? (Art. 155 da Lei Federal n.° 14.133/21; Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93; e Art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02).  |  |  |
| 13 | O ente privado foi notificado administrativamente para apresentar justificativa sobre o cometimento de irregularidade/infração?  |  |  |
| 14 | Os fundamentos e/ou elementos probatórios apresentados pelo ente privado são capazes de afastar a incidência de responsabilização?  |  |  |
| 15 | É hipótese de encaminhamento à Superintendência Compras e Licitações da SEFAZ para prosseguimento de processo sancionatório, conforme Portaria SEFAZ n.° 1.425/2019?  |  |  |
| 16 | É devida a designação de comissão para apuração e posterior aplicação de penalidade? (Art. 158 c/c Art. 156, III e IV, da Lei Federal n.° 14.133/21).  |  |  |
| **17. Verificar se as condutas praticadas, em tese, constituem ato lesivo, conforme subitens.****Os tópicos 17.5 a 17.11 são relacionados aos atos lesivos praticados no âmbito de licitações e contratos (artigo 5° da Lei n.° 12.846/2013 c/c artigos 1° e 20 do Decreto Estadual n.° 6.105/2019).** |
| 17.1 | Houve efetiva entrega, promessa ou oferecimento, direta ou indiretamente, de vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada? (artigo 5°, I, da Lei Federal n.° 12.846/2013).  |  |  |
| 17.2 | O ente privado financiou, custeou, patrocinou ou de qualquer modo subvencionou a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção?(artigo 5°, I, da Lei Federal n.° 12.846/2013).  |  |  |
| 17.3 | O ente privado utilizou-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos irregulares praticados? (artigo 5°, I, da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.4 | O ente privado interviu na atuação ou dificultou atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos? (artigo 5°, V da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.5 | Houve fraude ou frustração, mediante ajuste, combinação ou outro expediente, do caráter competitivo de procedimento licitatório público? (artigo 5°, IV, alínea “a” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.6 | O ente privado impediu, perturbou ou fraudou a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público? (artigo 5°, IV, alínea “b” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.7 | O ente privado afastou ou procurou afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo?(artigo 5°, IV, alínea “c” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.8 | O ente privado fraudou licitação ou contrato dela decorrente?(artigo 5°, IV, alínea “d” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.9 | O ente privado criou, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo? (artigo 5°, IV, alínea “e” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.10 | Houve obtenção fraudulenta de vantagem/benefício indevidos, decorrentes de modificações/prorrogações de contratos, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou no instrumento contratual?(artigo 5°, IV, alínea “f” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 17.11 | O ente privado manipulou ou fraudou o equilíbrio econômico-financeiro de contratos?(artigo 5°, IV, alínea “g” da Lei Federal n.° 12.846/2013). |  |  |
| 18 | O ato lesivo se deu de forma permanente ou continuada? A conduta irregular foi praticada em data anterior a 29 de janeiro 2014? (vigência da Lei Anticorrupção) |  |  |
| **Prosseguir nos casos de cometimento de ato lesivo** |
| 19 | Nos casos em que se identificar o possível cometimento de crime por servidor público ou ente privado, no que diz respeito ao procedimento de contratação e execução de seu objeto, deu-se ciência ao Ministério Público ou recomendou-se ao Gestor fazê-lo? (Art. 169, § 3°, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/21 c/c artigo 100 da Lei Federal n.° 8.666/1993).  |  |  |
| 20 | Verificou-se a ocorrência de prescrição da ação punitiva? (Art. 158, § 4° da Lei Federal n.° 14.133/21; Art. 1° da Lei n.° 9.873/1999; Art. 25 da Lei n.° 12.846/2013; Art. 90 da Lei n.° 8.666/93).  |  |  |
| 21 | Houve dano ao erário? Caso positivo, houve o levantamento dos valores a serem devolvidos à Administração Pública? (Art. 156, § 9° da Lei Federal n.° 14.133/21).  |  |  |
| 22 | O ente privado infrator possui saldo junto ao Órgão ou Entidade que sofreu a lesão? (verificar com o Setor Financeiro) (Art. 139, IV, da Lei Federal n.° 14.133/21 c/c artigo 80, III e IV, da Lei Federal n.° 8.666/93).  |  |  |
| 23 | O fornecedor infrator é MEI? Caso positivo, a responsabilização regulamentada pelo Decreto Estadual 6.105 não é aplicável.  |  |  |
| 24 | O ente privado possui condenação registrada nos cadastros CEIS, CNEP ou SIAFI? (Art. 139, IV da Lei Federal n.° 14.133/21).  |  |  |
| **Para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR** |
| 25 | Publicou-se portaria de instauração e designação da comissão processante? (artigos 9º e 10 do Decreto Estadual n.° 6.105/19) |  |  |
| 26 | A comissão processante lavrou a ata de instalação e intimou o representante do ente privado? (artigo 12 do Decreto Estadual n.° 6.105/19) |  |  |
| 27 | Após a instrução probatória, o ente privado apresentou alegações finais? (artigo 16 do Decreto Estadual n.° 6.105/19) |  |  |
| 28 | O ente privado comprovou o funcionamento de programa de integridade? (artigo 17 do Decreto Estadual n.° 6.105/19).  |  |  |
| 29 | A comissão processante emitiu o competente relatório conclusivo? (artigo 18 do Decreto Estadual n.° 6.105/19).  |  |  |
| 30 | Houve manifestação jurídica antes do julgamento pela autoridade competente? (artigo 18, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n.° 6.105/19).  |  |  |
| 31 | A autoridade competente julgou e deu ciência ao ente privado? (artigo 18, § 3° e 4°; artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n.° 6.105/19). |  |  |
| 32 | O ente privado apresentou pedido de reconsideração/recurso? (artigos 21 e 22 do Decreto Estadual n.° 6.105/19). |  |  |
| 33 | Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR? (artigo 19, § 3° e 4°, do Decreto Estadual n.° 6.105/19). |  |  |
| 34 | A Controladoria-Geral do Estado foi oficiada para registrar a penalidade aplicada nos cadastros CEIS e/ou CNEP? (Art. 161 da Lei Federal n.° 14.133/21 c/c Art. 35, § 4° da Portaria CGE n.° 123/2020).  |  |  |
| 35 | Procedeu-se com os encaminhamentos judiciais? (artigo 33 do Decreto Estadual n.° 6.105/19). |  |  |
| **Para solicitação de atuação da CGE-TO, conforme competência concorrente** |
| 36 | O pedido foi fundamentado conforme hipóteses do artigo 2°, § 3° do Decreto Estadual n.° 6.105/2019?  |  |  |
| 37 | Identificou-se a(s) conduta(s) que, em tese, configuram ato lesivo? (Art. 5º da Lei Federal n.° 12.846/2013)  |  |  |
| 38 | Disponibilizou-se ao Órgão de Controle cópia do contrato e/ou empenho, bem como dos atos processuais relevantes relativos à licitação, contratação e fiscalização de cumprimento do objeto pactuado? (ou o processo físico) |  |  |
| 39 | Remeteu-se documento descrevendo o histórico do fornecedor com o órgão lesado? (mencionar, por exemplo, se a empresa costuma ser ética, se honra com os prazos/obrigações pactuadas, se a prática de irregularidade é reiterada).  |  |  |
| 40 | Remeteu-se cópia de relatórios de auditoria, fiscalização, inspeção que identificam as irregularidades cometidas? (caso haja)  |  |  |

\*Inserção obrigatória nos procedimentos de Investigação Preliminar.

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura/Número funcional**

|  |
| --- |
|  |